

A TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE A COVID-19 NAS PRISÕES ESTADUAIS

Bruna Attina¹

Natália Sabat²

Professor Orientador: Me. Valdir Godoi Buqui Netto

Resumo

Esse artigo tem o objetivo de analisar a transparência dos dados acerca da COVID-19 dentro dos sistemas penitenciários estaduais a partir de seus sites oficiais. Pretendeu-se verificar a dinâmica da publicação das informações, indicando quais dados informados, qual formato, frequência, conteúdo etc. A pesquisa, iniciada em março, foi concluída no dia 10 de agosto e constatou que 16 estados realizaram alguma divulgação dos dados em seus canais oficiais.

Palavras-chave: novo coronavírus, sistema carcerário, sistema penitenciário, divulgação de dados

Abstract

The objective of this article was to analyze the transparency of data about COVID-19 within state prison systems from their official websites. The purpose was to verify the dynamics of the information published, in terms of data reported, format, frequency, content, etc. The research started in March and was completed on August 10th. It was found that 16 states made some disclosure of data on their official channels.

Keywords: new coronavirus, prison system, penitentiary system, data disclosure

Introdução

O presente trabalho objetiva analisar a transparência de informações e dados sobre o impacto da pandemia de COVID-19 nos sistemas prisionais estaduais e do Distrito Federal, a partir de pesquisa realizada nos sites institucionais dos órgãos competentes pela gestão dos sistemas penitenciários de cada unidade federativa. O objeto de análise considerado foi qualquer tipo de publicação contendo dados e informações, como notícias e boletins periódicos que contivesse informações relativas ao acompanhamento da pandemia nos respectivos sistemas prisionais. A análise foi iniciada com a primeira publicação de um estado e foi concluída no dia 10 de agosto de 2020.

¹ Bacharela e licenciada em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica, atualmente, cursa Direito na mesma instituição. É aluna do curso de aperfeiçoamento “Formação Política do Estado” na Escola de Gestão e Contas do TCMSP. Presta consultoria nas áreas de gestão documental, acesso à informação e transparência. e-mail: bruna.attina@gmail.com

² Bacharela em Química pela Universidade de São Paulo e aluna no curso de aperfeiçoamento “Formação Política do Estado” na Escola de Gestão e Contas do TCMSP. Atua no terceiro setor, como apoio à gestão de saúde municipal. E-mail: nataliagsabat@gmail.com

Outra característica da pesquisa foi identificar os elementos comuns de cada publicação feita pelos estados-membros, bem como os dissonantes, a partir dos dados e números divulgados.

O princípio da publicidade dos atos da administração pública da união e de seus estados-membros está expresso na Constituição Federal no art. 37, assim como a divulgação dos atos processuais, previsto no art. 5, inc. LX, adicionado à garantia do direito ao acesso a informações produzidas pelos órgãos públicos (art. 5º, inc. XXXIII), com exceção das hipóteses de sigilo, previstas na lei, e das informações pessoais (que devem ser preservadas em defesa da vida privada e da intimidade, nos termos do art. 5º, inc. X e LX). O professor Wallace Paiva Martins Junior entende que, por outro lado, o princípio da publicidade integra o princípio da transparência, mais amplo e mais próximo aos princípios democrático e republicano, pois abarca não só a publicidade dos atos administrativos, mas divulga o porquê da sua execução, além de promover a participação e o controle social. Assim, ele conceitua transparência como:

“é um conceito abrangente que se concretiza pela publicidade, pela motivação e pela participação popular, garantindo a visibilidade, o acesso, o conhecimento das atividades administrativas e instrumentalizando a vigilância social e o controle institucional sobre a Administração Pública através dos demais princípios” (2014, p. 422).

Cabe ressaltar que o direito à informação foi considerado como um direito humano já na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, art. XIX:

“Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras”.

O princípio da transparência, seguindo o viés de Martins Junior, foi detalhado e regulado pela Lei de Acesso à Informação, conhecida como LAI (Lei n. 12.527/2011), que, entre outras coisas, especifica um rol de dados e informações que a Administração Pública deve divulgar de antemão, sem pedido *a priori*, e também, define prazo máximo para responder solicitações de informações feitas pelo cidadão, além de categorizar as informações sigilosas em três graus, com o prazo máximo em anos.

A LAI, em seu art. 8º, trata da divulgação proativa, ou seja, aquela que não requer solicitação prévia, em sítios eletrônicos dos órgãos dos três Poderes, de todos os entes da Federação, denominado de transparência ativa.

Ademais, no contexto atual de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, a Organização Mundial da Saúde - OMS fez uma recomendação diretamente ao governo brasileiro, no dia 8 de junho, quanto a importância e a necessidade de transparência dos dados, como uma forma da população compreender melhor a situação¹.

Neste artigo, trataremos da análise das informações prestadas nos boletins ou formatos equivalentes e ainda em notícias sob a perspectiva da *transparência ativa*, isto é, da iniciativa de o ente federativo, ou poder republicano, divulgar dados referentes à sua atuação em segmento específico, sem que, necessariamente, se lhe tenham demandado as informações.

Análise comparativa

De todas as unidades federativas analisadas, os estados de Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Roraima, Rondônia, Tocantins, Piauí, Paraná e Distrito Federal não divulgaram boletins nem quaisquer notícias referente a dados da pandemia em seus respectivos sistemas prisionais. É de ressaltar que a população carcerária desses estados (214.829 pessoas) representa aproximadamente 30% da população carcerária de todos presídios estaduais, de acordo com o DEPEN².

Entre os estados que publicaram algum ato com os dados da pandemia, o Estado da Paraíba foi o primeiro a divulgar os números de “Casos positivos”, “Casos recuperados”, “Internados em hospitais”, “Óbitos” e “Dispersão de casos positivos por unidade penal”, no dia 2 de abril. Embora intitulado de “Boletim diário para casos de COVID-19 na população privada de liberdade das Unidades Penais do estado”, foi publicado apenas uma vez e editado no dia 4 de agosto, no mesmo dia em que, em nota, houve celebração da redução de 100% dos casos do sistema penitenciário paraibano. O Estado do Alagoas foi o segundo a publicar os dados referentes ao COVID-19 no dia 27 de abril.

No mês de maio, os seguintes estados passaram a divulgar boletins ou notícias: Rio de Janeiro, (dia 6), Amapá, (dia 7) e Mato Grosso (dia 21). E, somente no mês de julho, os demais sete estados passaram a informar os números de casos confirmados, óbitos, entre outros, são eles: Amazonas, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

¹<https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-pede-transparencia-ao-brasil-na-divulgacao-de-dados-da-covid-19,70003328293>

² Levantamento realizado pelo DEPEN. Acesso em 10 de ago. de 2020
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZWl2MmJmMzYtODA2MC00YmZiLWI4M2ItNDU2ZmlyZjFjZGQ0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

Diante disso, foram analisadas as publicações feitas pelos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo divulgam diariamente as informações sobre os números da COVID-19 no sistema carcerário. O restante divulga com frequência distinta e três estados publicaram uma única notícia que continha dados relativos ao objeto deste artigo.

Todos os estados supracitados divulgam a quantidade de óbitos que ocorreram no seu sistema penitenciário por conta da COVID-19; e, à exceção do Espírito Santo, todos citam a quantidade acumulada de casos confirmados de COVID-19.

No estado do Espírito Santo, a Secretaria responsável pela divulgação dos dados é a Secretaria de Justiça - SEJUS. Na página inicial de seu portal virtual encontra-se um *slider* com 04 atualizações da pasta, e uma delas é referente à COVID-19. Nesta página, identifica-se a quantidade de internos que vieram a “óbito”, “curados” e “ativos”. Esses dados são atualizados diariamente, contudo há uma sobreposição sobre os dados antigos, o que impossibilita o acompanhamento de uma série histórica dos dados, bem como a data de início de divulgação. Na mesma página, a SEJUS divulga as ações que estão sendo desenvolvidas dentro do sistema prisional capixaba, orientações às equipes de trabalho, orientações sobre a transmissão do vírus, além de protocolos e notas técnicas.

Dentre os boletins e notícias analisados, doze estados divulgam a quantidade de casos recuperados ou curados da doença; apenas São Paulo, Rio de Janeiro e Sergipe não informam.

No Estado de São Paulo, o governo passou a publicar boletins diários com as informações acerca da pandemia nos presídios no site da Secretaria de Administração Penitenciária - SAP, com o nome de “Boletim Informativo - COVID-19”, a partir do dia 7 de julho. A primeira informação, constante em todas as edições, elucida a contagem dos casos divulgados: primeiro, destaca que o protocolo da Secretaria Estadual da Saúde, definido em seu Plano de Contingência, estabelece como diagnóstico laboratorial específico, para detecção do COVID-19, “*o exame de RT-PCR em tempo real, além do sequenciamento parcial ou total do genoma viral*”; segundo, informa que a Secretaria de Administração Penitenciária, para seu controle interno, também contabiliza “*os casos com resultado positivo obtidos por meio*

de Testes Rápidos, cujas medidas preventivas e de isolamento são idênticas às confirmações por meio do RT-PCR”.

Na sequência, apresenta um quadro com os dados sobre os servidores e presos de: “Suspeita c/ Afastamento” (para servidores) e “Suspeita c/ Isolamento” (para presos); “Não Confirmado/Descartado”; “Confirmado com Exame PCR”; “Positivo em Teste Rápido”; “Óbito”.

Vale destacar que as nomenclaturas constantes do boletim paulista são carregadas de explicações próprias. Em nota de rodapé, é acrescentada a seguinte explicação para o dado “Suspeita c/ Afastamento”: trata-se de servidores que “*tiveram análise clínica*” ou fizeram autodeclaração e, assim, foram afastados de sua função. Já o dado “Não Confirmado/Descartado”, por sua vez, aplica-se aos servidores que voltaram para a função, depois do período de afastamento, que não fizeram teste e também aqueles que tiveram o exame negativo para a COVID-19. O dado “Suspeita c/ Isolamento” refere-se aos presos que apresentaram sintomas da doença, mas não fizeram exames e que foram isolados. E, finalmente, o dado “Não Confirmado/Descartado” refere-se a presos, trata daqueles que voltaram do isolamento, não foram testados e também aqueles que foram testados, mas tiveram o resultado negativo para COVID-19.

O boletim paulista apresenta ainda gráficos simples com dados indicados no quadro inicial, com acréscimo de gráficos com o dado do gênero dos servidores afastados por suspeita, descartados, contaminados e recuperados, bem como do gênero dos presos nessas mesmas condições.

Destacam-se os seguintes gráficos, do boletim paulista, que apresentam a evolução de: a) servidores afastados por suspeitas de contaminação desde 04/04/2020; b) presos que foram isolados desde 04/04/2020; c) dos casos confirmados de COVID-19, por meio do exame “RT-PCR”, em comparativo entre servidores e população prisional desde 01/04/2020 (data indicada no gráfico); e d) óbitos (considerados aqueles decorrentes de resultado positivo em exame “RT-PCR” ou de declaração médica constante do Atestado de Óbito) de servidores e de presos em comparação desde 03/04/2020 (data indicada no gráfico).

No campo de notícias do site da Secretaria de Administração Penitenciária de São Paulo é possível filtrar pelo tema “Coronavírus”, em que são divulgadas as matérias relacionadas às ações realizadas por conta da pandemia, desde 16 de março. Entretanto, nenhuma revela o início de casos e de óbitos dos internos do sistema penitenciário.

O governo do Estado do Rio Janeiro iniciou a divulgação dos dados da pandemia referente à população prisional em 6 de maio, na página de notícias do site da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Seap. Os boletins de publicação diária são divulgados entre as demais notícias publicadas pela secretaria estadual. A partir do dia 27 de julho, a divulgação passou a ser semanal.

O boletim do Rio de Janeiro, denominado de “Boletim Seap”, é publicado em forma de texto de notícia com as seguintes informações: número de testados positivos, número de óbitos, local dos óbitos (o nome do hospital); anúncio lamentando as mortes; medidas tomadas na unidades em que houveram o óbito; anúncio das visitas suspensas; medidas tomadas de prevenção e combate à pandemia em todas as unidades prisionais desde 13 de março.

O primeiro anúncio de óbito foi feito por uma nota oficial (“Nota Oficial Seap”), também na página de notícias no dia 17 de abril. Essas notas oficiais de divulgação dos óbitos perduraram até o dia 6 de maio, com as informações do local do falecimento (nome do hospital), nome da unidade prisional, data do resultado do exame, e idade do preso falecido.

O Estado de Sergipe não emite boletins periódicos, mas publicou uma notícia, em 3 de julho, no site da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor, sobre os casos de COVID-19 no sistema penitenciário do estado. A notícia revela a quantidade de casos positivos para COVID-19 nas unidade prisionais e sem nenhum registro de óbito entre os presos.

A publicação sergipana divulga as medidas tomadas pelo governo do estado na mitigação do avanço da doença, no sistema penitenciário. Entre as medidas, além da suspensão das visitas, os novos internos permanecem em um pavilhão emergencial, onde passam por uma avaliação médica e somente depois são transferidos para as unidades prisionais, os internos também foram testados, a partir de testes recebidos pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen, presença de equipe de saúde responsável em monitorar sintomas clínicos dos servidores e dos presos.

Na notícia publicada pelo governo estadual sergipano, não foi revelado o tipo de teste, tampouco quantidade recebida. No entanto, em notícias dos dias 5 e 10 de junho, foi anunciado que o Depen doou 700 testes rápidos, 19.150 unidades de máscaras laváveis, 130 óculos de proteção, 221 galões de sabonete líquido (5 litros cada) e 45.952 máscaras descartáveis para uso dos servidores e dos internos no sistema penitenciário do estado.

Onze estados não identificam a quantidade de detentos que estão internados, apenas cinco realizam tal divulgação que são Amazonas, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba e Pernambuco. Apenas os estados de Amazonas, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Santa Catarina divulgam os casos da COVID-19 por unidade prisional.

Dentre os 16 estados que promoveram alguma transparência dos dados, nove estados citam informações de internos sob tratamento e sete não fizeram nenhuma menção quanto ao tratamento de presos diagnosticados com a doença. São eles: Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

Sete dos estados, que fizeram alguma divulgação de dados, informam os números de casos que estavam sob “suspeita”, “monitoração” ou “em investigação”. São os estados: Alagoas; Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. Então, uma análise previsível desses dados é que por algum motivo não foi possível inferir, por falta de testagem, que tais casos eram positivos ou negativos para o COVID-19.

Outro ponto analisado foi a informação prestada relativa à quantidade total de testes realizados na população carcerária de cada estado. Verificou-se que apenas os estados de Alagoas; Amapá, Goiás, Mato Grosso e Rio Grande do Sul conferiram publicidade ao número total de testes feitos em seus respectivos presídios. Os demais informaram os casos positivos, a partir da realização de exame, porém não menciona a quantidade de testes que foi aplicada, tampouco a quantidade cujo resultado foi positivo.

Além de trazer informações sobre o impacto da pandemia para aqueles que cumprem pena restritiva de liberdade, nove estados incluíram, na divulgação, os dados dos servidores dos seus respectivos órgãos de gestão do sistema penitenciários, a saber: Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo.

Para além dos dados aqui indicados, verifica-se que o Estado de São Paulo, nos seus boletins, indica o gênero dos internos testados positivos. Já o Estado do Amazonas ampliou ainda mais os dados divulgados ao ser o único a informar o gênero, raça e faixa etária dos presos confirmados com COVID-19. Além disso, o Estado do Amazonas é o único que destaca os casos confirmados e recuperados nas últimas 24h.

A Secretaria do Estado de Administração Penitenciária do Amazonas - SEAP possui uma página dentro de seu site dedicada exclusivamente à transparência dos dados, denominada de “Números COVID-19”. Nessa página, há seis botões que levam para outras páginas: a) “Números COVID19 - Hoje”; b) “Histórico de números”, c) “Orientações e

Recomendações Técnicas para a Visita no Sistema Prisional e Socioeducativo no âmbito do Estado do Amazonas”; d) “Procedimento operacional padrão - POP das medidas de prevenção e controle do novo coronavírus (2019-nCoV) no sistema prisional do Amazonas”; e) “Nota Técnica Conjunta nº 24/FVS.AM-SUSAM-SEAP-SSP.AM” f) “Transparência COVID-19 - Painel de Monitoramento da COVID-19”.

Na página “Números COVID19 - Hoje”, está divulgado os casos confirmados nas últimas 24h; casos recuperados nas últimas 24h; óbitos nas últimas 24h; confirmados (acumulado); recuperados (acumulados); óbitos (acumulados); quantidade de pessoas privadas de liberdade que progrediram a pena para tratamento domiciliar. A página ainda mostra um gráfico com uma linha do tempo desde o primeiro caso, ocorrido no dia 22/04/2020. A página “Transparência COVID-19 - Painel de Monitoramento da COVID-19” publica informações completas da situação da doença do estado, com espaço dedicado às pessoas privadas de liberdade, divulgando, os casos confirmados por unidade prisional, a quantidade de testes realizados, número de positivados e a taxa de positividade.

O site do governo do Estado de Alagoas possui um BI (Painel com diversas informações)³ sobre a situação da COVID-19 em todo estado, e há um espaço destinado exclusivamente a informações sobre a pandemia no contexto do sistema penitenciário⁴, com atualização constante e automática (a cada hora, mesmo aos fins de semana). Apesar da atualização constante, não há acesso aos dados anteriores.

A Secretaria Alagoana divulga as seguintes informações: “Quantitativo total de pessoas privadas de liberdade (população carcerária)”; “Número de testes realizados”; “Quantitativo de testes descartados (negativos)”; “Quantitativo de testes confirmados”; “Casos ativos”; “Casos recuperados”; “Óbitos”; “Casos em investigação”. Não há muitas informações relacionadas à pandemia no site da Secretaria de Administração Penitenciária estadual, já que todas as informações constam deste painel de forma centralizada.

Um aspecto diferencial identificado no Estado do Alagoas foi a estruturação de um espaço definido unicamente para o tratamento de casos suspeitos que apresentam síndrome gripal, bem como os casos confirmados, de terem contraído o coronavírus no sistema penitenciário, chamado de Núcleo Ressocializador da Capital (NRC).

³ <https://tiny.cc/Painel-Covid19AL> Acessado em 10/08/20 para coleta de informações. Novamente acessado em 04/10/2020, e constatou-se que o site está fora do ar.

⁴ Elemento de destaque sobre a gestão do sistema carcerário alagoano refere-se ao título da pasta ao qual é designada: Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social do Estado do Alagoas - SERIS, que norteia o tom do propósito da instituição de não apenas punir, mas objetiva-se ressocializar as pessoas privadas de liberdade.

Assim como Alagoas, o Amapá divulga seus dados em formato de Painel, mas no site do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), com os seguintes dados: número de testes covid realizados nos internos; número de confirmados; número dos casos em tratamento; número dos internos em liberdade provisória; número de recuperados (alta médica); número de internos em prisão domiciliar; número de internos em regime aberto domiciliar; número de óbitos. Não é possível acompanhar quais foram os registros anteriores no formato apresentado e tampouco precisar a data inicial de divulgação. O boletim também divulga a quantidade de casos por dia.

O Estado do Mato Grosso destina uma página exclusiva para a publicação de seus boletins, envolvendo detalhes do coronavírus no seu sistema carcerário. O formato escolhido foi PDF garantindo assim a possibilidade de análise de série histórica. A frequência da publicação tornou-se diária a partir do dia 19 de julho e, antes desta data, a divulgação era semanal, tendo sido iniciada em 21 de maio. Inicialmente, as informações divulgadas eram referentes ao montante total do sistema, entre servidores e recuperandos (as) quais sejam “Casos suspeitos”, “Casos confirmados”, “Testes negativos”, “Curados” e “Óbitos”.

No último boletim analisado, do dia 10 de agosto, houve atualizações distintas das anteriores. Além do compilado de dados da integralidade do sistema, como supracitado, foram divulgadas as informações por cada unidade de custódia, com relação a servidores e a recuperando(as), a saber “Casos suspeitos sem testes”, “Testes realizados”, “Casos ativos”, que são equivalentes a todos os casos positivos, subtraindo-se óbitos e curados.

No Estado do Goiás, a instituição responsável pela gestão penitenciária é o DGAP: Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, dentro da estrutura da Secretaria de Segurança Pública do estado. Assim que a página de seu site é acessada, pode-se facilmente identificar o boletim envolvendo dados da covid no sistema penitenciário, demonstrando transparência e acessibilidade à população. A instituição demonstra ter compromisso com a publicidade, visto que, inclusive, apresenta uma conta na rede social Instagram, ato incomum entre as organizações responsáveis pela administração penitenciária. Nesta página, a DAGP divulgação dos boletins epidemiológicos, ações de desinfecção, ações de testagem, entre outros.

O boletim goiano passou a ser divulgado em 23 de junho, no mesmo dia em que houve coletiva de imprensa divulgando o balanço das ações envolvendo o COVID-19 no sistema carcerário. É publicado diariamente, inclusive aos fins de semana, em formato PDF, possibilitando assim o acesso aos boletins anteriores. As informações divulgadas sofreram

alterações ao longo de suas divulgações e, na data de 10 de agosto, os dados apresentados no boletim eram “Total de testes realizados”, “Testes descartados”, “Testes confirmados” e dentre esses “Número de curados”, “Casos positivos em isolamento”, “Óbitos”, “Número de positivos internados”.

O Estado do Rio Grande do Sul, no site da Secretaria da Administração Penitenciária - SEAPEN, publica boletins diários contendo os dados da pandemia referente ao seu sistema carcerário. No site da SEAPEN, ao lado dos botões principais, aparece o botão “Relatórios COVID-19” que dá acesso à página na qual está contido o boletim diário, além de normativas desta secretaria e do Plano de Contingência para mitigar a pandemia nas unidades prisionais. O Boletim é divulgado diariamente, porém só é possível acessar o boletim da data em que se está acessando, impedindo, por exemplo, a realização de série histórica a partir de outros boletins gaúchos. Consequentemente, não é possível a identificação do dia em que se iniciaram as publicações.

O boletim do Estado do Rio Grande do Sul apresenta as informações de presos que estão em regime fechado e em regime semiaberto, para cada regime, informa ainda, em uma tabela, os números de: “Suspeitos” separado em “Triagem/Isolamento” e em “Área de Vivência”; “Detectados” separado em “Triagem/Isolamento” e em “Área de Vivência”; “Descartados”; “Recuperados”.

O boletim divulga os números com suspeita da doença e aqueles presos que foram detectados e estão em acompanhamento por cada unidade prisional do Estado. Por fim, traz um mapa do estado, dividido por regiões, e dotado da categorização de riscos ao novo coronavírus.

Considerando-se a chamada série histórica, isto é, a disponibilização pelos estados dos dados em múltiplas datas distintas, do passado e do presente, de maneira a permitir que fossem feitas análises comparativas sob o aspecto temporal, tem-se um critério específico de análise dos boletins e ou notícias.

Os estados que proporcionam a análise dos dados no aspecto temporal são: Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e São Paulo. Isto se deve ao fato de que os estados da Paraíba, Pará, Pernambuco e Sergipe apenas terem feito uma única publicação, como já anteriormente explicitado. Ou, ainda, os estados de Alagoas, Amapá, Espírito Santo e Rio Grande do Sul, cuja publicação se dá em sobreposição de dados, só revelando os dados acumulados referentes ao dia da pesquisa.

O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - Seap, divulgou, no dia 8 de junho, uma notícia sobre as medidas adotadas para prevenir a pandemia do COVID-19 e os casos nas unidades prisionais do Estado, informando o número de pessoas privadas de liberdade testadas positivo para essa doença, sendo uma parte já estava curada; casos suspeitos em atendimento médico e isolados; e sem registro de óbitos.

A notícia relata ainda que foi elaborado um Plano de Contingência pela Seap para combater a pandemia no sistema penitenciário paraense e foram criadas unidades de acolhimento, com atenção 24h, equipadas com respiradores para atendimento de casos graves da Covid-19 e alas isoladas para casos suspeitos. Porém, não há registros de notícias ou boletins periódicos relatando a situação neste cenário.

O governo do Estado da Paraíba também fez apenas uma publicação no dia dois de abril, editada no dia quatro de agosto. Apesar disso, no dia três de abril, a Secretaria de Administração Penitenciária divulgou o Plano de Contingência para o novo coronavírus no sistema prisional do estado, com a finalidade de orientar todos os servidores atuantes do sistema, como os profissionais de saúde, os diretores de unidades prisionais e policiais penais sobre as medidas preventivas contra a doença.

No Estado de Pernambuco, a Secretaria Executiva de Ressocialização, pertencente à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do governo do Estado, e responsável pelo controle do sistema penitenciário, publicou uma notícia nomeada “Boletim COVID-10”, em 13 de julho, referente ao sistema prisional estadual.

A despeito de ter o nome de “Boletim”, a publicação pernambucana foi única. Essa publicação apresenta uma imagem contendo os dados de casos confirmados, monitorados, óbitos e recuperados, cuja fonte é a Secretaria de Estadual de Saúde - SES/PE, e a data de 31/07/2020⁵. Somente com a funcionalidade de zoom da tela, em pelo menos 150%, fica legíveis as informações de que, dos números de confirmados, uma parcela foi isolada, uma parte recuperada, nenhum foi internado e número de óbitos; os monitorados com sintomas gripais foram isolados nas unidade prisionais; os óbitos foram incluídos no dado de confirmados. Não há uma notícia ou boletim, no site da Secretaria Executiva de Ressocialização de Pernambuco, relatando o primeiro óbito de preso por conta do novo coronavírus.

O Estado do Mato Grosso do Sul divulga boletins diários via Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, uma autarquia da Secretaria estadual de

⁵ Entretanto, a publicação da notícia foi feita no dia 13, talvez, a imagem apresenta um erro de digitação.

Segurança Pública, numa aba do site denominada de “Transparência”. As publicações iniciaram no dia 20 de julho, sob iniciativa do Comitê de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento a COVID-19 no Sistema Carcerário de Mato Grosso do Sul, que é um comitê interinstitucional, sugerido pelo Tribunal de Justiça do Mato grosso do Sul - TJMS, à luz da recomendação nº 62 no CNJ, em que outras instituições fazem parte, inclusive, a AGEPEN. Os boletins divulgam as informações dos servidores, internos e de monitorados, como “Casos confirmados”, “Recuperados”, “Em tratamento” e “Óbitos”.

O governo do Estado de Rio Grande do Norte, por meio de sua Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, passou a publicar diariamente, a partir do dia primeiro de julho do corrente ano, boletim com dados referentes ao COVID-19 no sistema prisional. Um ícone com destaque na página principal da SEAP, denominado de “Ações de combate à COVI-19”, leva o usuário ao boletim do dia com dados tanto dos servidores da secretaria quanto da população carcerária. Sobre os servidores, informa o número de: “casos confirmados do dia e acumulado”; “suspeitos do dia e acumulado”; “servidores em grupos de risco e teletrabalho”; “óbitos”; “curados”; e “afastamento no dia”. Em relação à população carcerária apresenta os números de: “casos confirmados do dia e acumulado”; “suspeitos do dia e acumulado”; “liberados ou monitorados”; “óbitos” e “curados”.

A SEAP de Rio Grande do Norte mantém divulgados, em arquivos pdf, esses dados desde a data inicial da publicação dos boletins. Nesses arquivos informa ainda os casos de confirmados, suspeitos, óbitos, grupos de riscos e teletrabalho (somente para servidores) ocorridos em cada unidade prisional do Estado.

O acesso aos dados oficiais sobre o vírus no sistema penitenciário do Estado de Santa Catarina está bem destacado no site da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP com um grande banner na página principal. Ao clicar no banner escrito “Confira aqui os dados oficiais sobre a COVID-19 nos sistemas prisional e socioeducativo de Santa Catarina”, abrem-se os boletins diários sobre a pandemia nesse sistema. A primeira publicação foi em 15 de julho e, até a data final de análise estabelecida neste estudo, manteve-se o mesmo padrão de publicação sendo uma imagem contendo os seguintes dados: número de casos confirmados e óbitos no Brasil; “número de casos confirmados e de óbitos no estado de Santa Catarina; número de casos confirmados e óbitos no sistema penitenciário catarinense. O dado de casos confirmados da SAP apresenta a explicação de que são “casos suspeitos submetidos a teste e com resultados positivos” e divide-se entre os servidores, funcionários, presos (e com Alvará) e adolescentes. O boletim da SAP também informa: o

número de recuperados, com a explicação “testou positivo e realizou tratamento”, dividindo-se entre os servidores, funcionários, presos e adolescentes; o número de monitorados, com a seguinte explicação “servidores ou funcionários que tiveram contato com suspeitos ou confirmados apresentando sintomas ou não. Presos ou adolescentes que deram entrada no sistema (são isolados preventivamente por até 14 dias)”, dividindo-se também entre os servidores, funcionários, presos e adolescentes; o número de óbitos, dividindo-se também entre os servidores, funcionários, presos e adolescentes; o número de suspeito, com a explicação de que “apresenta febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório”, também dividindo-se entre os servidores, funcionários, presos e adolescentes; o número de descartados que são “casos suspeitos que foram submetidos a teste com resultado negativo”, dividindo-se também entre os servidores, funcionários, presos e adolescentes. Ademais, a imagem apresenta um gráfico (pouco visível) indicando a evolução dos casos de descartados, suspeitos, confirmados, recuperados ao longo do tempo e um mapa do estado de Santa Catarina com círculos vermelhos nas cidades com casos confirmados. Por fim, há duas listagens das unidades prisionais com casos confirmados e com casos recuperados.

TABELA 1 - PLANILHA COMPARATIVA ENTRE ELEMENTOS DAS PUBLICAÇÕES ESTADUAIS

Estados/ Boletim	Divulgação diária	Confir- mados	Óbitos	Recupe- rados	Confirmados por unidade	Em tratamento em 10/08/20
Alagoas	sim	sim	sim	sim	não	sim
Amapá	sim	sim	sim	sim	não	sim
Amazonas	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Espirito Santo	não	não	sim	sim	não	sim
Goiás	sim	sim	sim	sim	não	sim
Mato Grosso	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Mato Grosso do Sul	não	sim	sim	sim	não	sim
Pará	não	sim	sim	sim	não	não
Paraíba	não	sim	sim	sim	sim	sim
Pernambuco	não	sim	sim	sim	não	não
Rio de Janeiro	não	sim	sim	não	não	não
Rio Grande do Norte	sim	sim	sim	sim	sim	não
Rio Grande do Sul	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Santa Catarina	sim	sim	sim	sim	sim	não
São Paulo	sim	sim	sim	não	não	não
Sergipe	não	sim	sim	não	não	não

Estados/ Boletim	Internados	Em investigação/ suspeitos/ monitorados	Total de testes	Informações dos servidores	Série histórica
Alagoas	não	sim	sim	sim	não
Amapá	não	não	sim	sim	não
Amazonas	sim	não	não	não	sim
Espirito Santo	não	não	não	não	não
Goiás	sim	não	sim	não	sim
Mato Grosso	não	sim	sim	sim	sim
Mato Grosso do Sul	sim	não	não	sim	sim
Pará	não	sim	não	sim	não
Paraíba	sim	não	não	sim	não
Pernambuco	sim	sim	não	não	não
Rio de Janeiro	não	não	não	não	sim
Rio Grande do Norte	não	sim	não	sim	sim
Rio Grande do Sul	não	sim	sim	não	não
Santa Catarina	não	não	não	sim	sim
São Paulo	não	sim	não	sim	sim
Sergipe	não	não	não	não	não

FONTE: ELABORAÇÃO PRÓPRIA.

Considerações Finais

O período atual refere-se à uma pandemia global, um marco histórico dessa geração, e certamente com efeitos inimagináveis à muitas futuras gerações. A ação mais efetiva de combate que se tem conhecimento é o isolamento social que é intrinsecamente impossível nos espaços de cumprimento de pena, em sua maioria superpopulosos, característica essa que dificulta a efetivação da única estratégia sabidamente eficaz contra a propagação da doença.

Uma das medidas tomadas por todos os estados foi a proibição de visitas às prisões, durante os meses iniciais da doença no país, e em alguns casos, a progressão de medida, possibilitando, caso haja o cumprimento de distintos requisitos, o cumprimento de pena em regime aberto. Ainda assim, o espaço prisional não ficou imune ao vírus, e, em alguns casos, vimos a taxa de mortalidade de dentro das grades ser até 50% maior que nos espaços de liberdade, muito por conta da alta densidade populacional deste espaço. Assim, a única forma de medir o impacto do novo coronavírus dentro desses espaços foi a partir das divulgações proativas dos dados e informações feitas pelos órgãos estaduais gestoras dos sistemas penitenciários.

O acesso às informações públicas, por meio da transparência ativa, permite que a sociedade tenha melhor entendimento da situação, ainda mais neste contexto de uma doença nova e altamente contagiante, além de tomar conhecimento das ações viabilizadas pelo poder público suas motivações, para, assim, poder acompanhá-las e fiscalizá-las, bem como usá-las como ferramentas para tomadas de decisão nos períodos eleitorais ou em audiências públicas, por exemplo.

Além disso, diante da interrupção das visitas presenciais e com ela a dificuldade de comunicação, os boletins estaduais são relevantes pois servem como instrumento de comunicação com familiares de internos e quaisquer integrante da comunidade interessada em obter mais informações sobre a situação dos residentes do sistema prisional.

Ademais, por tratar de um tema atual e não finalizado, uma vez que a pandemia ainda não teve seu fim, uma conclusão sobre esse tema não seria verdadeiro. Sendo assim, não se pretendeu prestar um julgamento de valor quanto ao 'nível' de transparência de cada estado, mas sim dar luz à essa ação e poder proporcionar uma comparação entre os elementos contidos nos próprios boletins estaduais. Além desta, outra limitação do nosso estudo reside no fato da ausência de maior diversidade com relação à bibliografia relacionada à transparência ativa. A maior parte do conteúdo disponibilizado é analisado pela ótica da comunicação.

Diante da pesquisa realizada, pode-se concluir que 16 estados se preocuparam em realizar algum tipo de divulgação de informações sobre a COVID-19 em seu sistema carcerário. Dentre as informações prestadas proativamente, o número de óbitos causado pelo novo coronavírus foi unânime: todos os 16 estados apresentaram esse dado. Outro apontamento é que apenas um estado não apresentou o número acumulado de infectados pelo novo coronavírus, no caso, o Espírito Santo, e apenas três estados não apresentaram o número de recuperados, são eles: Rio de Janeiro, Sergipe e São Paulo. O único estado que qualificou seus dados dos presos confirmados com a doença, apresentando dados por faixa etária, sexo e raça, foi o Amazonas. Por fim, registra-se que as diferentes datas que os estados passaram a dar transparência dos dados impede a identificação de uma motivação para o início das publicações, demonstrando ainda mais que não houve uma coordenação federal com relação a essa transparência.

Referências

ARTIGO19. Caminhos da transparência: a Lei de Acesso à Informação e os Tribunais de Justiça. São Paulo, 2016. Disponível em

<<https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2016/05/ARTIGO-19-Caminhos-da-Transpar%C3%Aancia-%E2%80%93-A-Lei-de-Acesso-%C3%A0-Infoma%C3%A7%C3%A3o-e-os-Tribunais-de-Justi%C3%A7a.pdf>> Acesso em 01 de outubro de 2020.

BRASIL. Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 01 outubro de 2020.

BRASIL. Lei nº 12.527/11. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm> Acesso em 01 de outubro de 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARTINS JUNIOR, Wallace Paiva. Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo, Volume 1. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais LTDA, 2014.

ALAGOAS. Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social. Painel Covid-19. Disponível em < <https://tiny.cc/Painel-Covid19AL> > Acesso em 10 de ago. de 2020.

ALAGOAS. Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social. Seris reforça assistência ao reeducando com espaço reservado aos casos suspeitos. Disponível em

<<http://www.seris.al.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/2020/08-agosto/covid-19-seris-reforca-assistencia-ao-reeducando-com-espaco-reservado-aos-casos-suspeitos>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

ACRE. Instituto de Administração Penitenciária. Disponível em <<http://iapen.acre.gov.br/>>

Acesso em 10 de ago. de 2020.

AMAPÁ. Instituto de Administração Penitenciária. IAPEN - COVID19 : PAINEL.

Disponível em

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/e/2PACX-1vQlib9YpCMbUGWTahGNBZEyHo5bNQatUTm1dAg_eeed7dklGHSSZ0TAjU8T37wTyLL92pIrNWKheYeRG/pubhtml?gid=1722170453&single=true> Acesso em 10 de ago. de 2020.

AMAZONAS. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Números Covid-19.

Disponível em <<http://www.seap.am.gov.br/numeros-covid-19/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

BAHIA. Secretaria Administração Penitenciária e Ressocialização. Disponível em

<<http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/>> Acesso em 10.ago. 2020.

CEARÁ. Secretaria de Administração Penitenciária do Ceará. Disponível em

<<https://www.sap.ce.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Administração penitenciária. Disponível em

<<http://seape.df.gov.br/boletim-covid-19-sistema-penitenciario/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Justiça do Espírito Santo. Conheça as ações e orientações do Sistema Prisional Capixaba sobre o novo Coronavirus. Disponível em

<<https://sejus.es.gov.br/acoes-e-orientacoes-da-sejus-para-o-sistema-prisional-capixaba-sobre-o-novo-coronavirus>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

GOIÁS. Diretoria Geral de Administração Penitenciária do Goiás. Boletim diário de casos de Covid-19 no sistema prisional goiano. Disponível em

<<https://www.dgap.go.gov.br/noticias-da-dgap/edicao-49-boletim-diario-de-casos-de-covid-19-no-sistema-prisional-goiano-2.html>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

MARANHÃO. Secretaria de Administração Penitenciária. Disponível em

<<http://seap.ma.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Segurança Pública do Mato Grosso. Boletim Coronavírus. Disponível em <<http://www.sesp.mt.gov.br/publicacoes-saap>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Boletim Coronavírus. <<https://www.agepen.ms.gov.br/Geral/transparencia/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário. Agepen integra Comitê de Enfrentamento à Covid-19 instituído pelo TJMS. Disponível em <<http://www.ms.gov.br/agepen-integra-comite-de-enfrentamento-a-covid-19-instituido-pelo-tjms/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Justiça e Segurança Pública. <<http://www.seguranca.mg.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. Boletim diário para casos de COVID-19 na população privada de liberdade das Unidades Penais do estado. Disponível em <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/arquivos/boletim-diario-covid-19-unidades-penais-da-paraiba/boletim-diario-covid-19-unidades-penais-da-paraiba-02-08-2020.pdf>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. Paraíba tem redução de 100% nos casos de covid-19 dentro dos presídios. Disponível em <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/noticias/paraiba-t-em-reducao-de-100-nos-casos-de-covid-19-dentro-dos-presidios-e-e-um-dos-sete-estados-a-re-tomar-as-visitas-presenciais-nas-unidades-prisionais>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PARAÍBA. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. Seap emite nota informativa sobre prevenção ao coronavírus no sistema penitenciário. Disponível em <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-administracao-penitenciaria/noticias/seap-emit>>

[e-nota-informativa-sobre-prevencao-ao-coronavirus-no-sistema-penitenciario](#)> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PARANÁ. Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. Departamento Penitenciário. Disponível em <<http://www.depen.pr.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PERNAMBUCO. Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Disponível em <<http://www.seres.pe.gov.br/noticia/2336/boletim-covid-19/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

PIAUI. Secretaria de Justiça. Disponível em <<http://www.sejus.pi.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Administração Penitenciária. Disponível em <<http://www.rj.gov.br/secretaria/NoticiaListar.aspx>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Disponível em <<http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/sejuc/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=234185&ACT=&PAGE=0&PARM=&LBL=Grupos+Especiais+>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração Penitenciária. Relatório Diário COVID-19 no sistema prisional. Disponível em <<https://seapen.rs.gov.br/covid-19-sistema-prisional>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Justiça. Disponível em <<http://www.rondonia.ro.gov.br/sejus/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

RORAIMA. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. Disponível em <<http://www.sejuc.rr.gov.br/>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa. Boletim diário COVID. Disponível em <<https://www.sap.sc.gov.br/index.php/noticias/todas-as-noticias/9019-boletim-covid-19-26-05-2020>> Acesso em 10 de ago. de 2020.

SÃO PAULO. Secretaria da Administração penitenciária. Boletim Informativo Covid-19. Disponível em < <http://www.sap.sp.gov.br/boletim-coronavirus.html> > Acesso em 10 de ago. de 2020.

TOCANTINS. Secretaria da Cidadania e Justiça. Disponível em < <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/> > Acesso em 10 de ago. de 2020.